TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Araraquara FORO DE ARARAQUARA - 1ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - Carmo CEP: 14801-425 - Araraquara - SP

Telefone: (16) 3336-1888 - E-mail: araraq1cv@tjsp.jus.br

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo de 10 (dez) dias, sem qualquer manifestação da exequente sobre o cumprimento integral do acordo, nos termos do despacho de fls. 326; Certifico, ainda, que há custas em aberto (taxa judiciária da fase de conhecimento), devida pelo executado, no valor de R\$ 473,33 (valor atualizado do débito – R\$ 47.333,44), razão pela qual firmo o presente. Araraquara, aos 28 de novembro de 2018. O referido é verdade. Nada mais. Eu, Regina Célia Bevilaqua, digitei.

CONCLUSÃO

Em 28 de novembro de 2018, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Araraquara, Dr. João Battaus Neto. O referido é verdade. Nada mais. Eu, Regina Célia Bevilaqua, digitei.

SENTENÇA

Processo n°: 0000454-93.2005.8.26.0037

Classe - Assunto **Procedimento Comum em fase de EXECUÇÃO**

Requerente: Anadege Gomes

Requerido: Samua Comercial e Agropecuaria Ltda

Vistos.

Ante o supra certificado, o silêncio da exequente faz presumir concordância tácita com o pagamento, nestes autos da ação de **Procedimento Comum em fase de EXECUÇÃO** que **Anadege Gomes** promove contra **Samua Comercial e Agropecuaria Ltda**, julgo EXTINTA a presente execução, com fundamento no artigo 924, II, do Novo Código de Processo Civil.

Dou por levantada a penhora de fls. 262 e, com a preclusão desta, expeçase Mandado de Cancelamento (Gleba 8-C – matrícula 8.557 do 1º CRI local).

Ante o supra certificado, fica o executado intimado, na pessoa de seu procurador e advogado, via imprensa oficial – D.J.E., para efetuar o recolhimento da taxa judiciária em aberto no valor de R\$ 473,33, no prazo de 15 dias, sob pena de inscrição do débito e, em caso negativo, intime-se pessoalmente, sob pena de inscrição na dívida ativa, nos termos do Provimento CG nº 10/2018.

Transitada em julgado e estando recolhida a taxa judiciária, arquivem-se



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Araraquara FORO DE ARARAQUARA - 1ª VARA CÍVEL Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - Carmo

CEP: 14801-425 - Araraquara - SP

Telefone: (16) 3336-1888 - E-mail: araraq1cv@tjsp.jus.br

os autos.

P.I.

Araraquara, 28 de novembro de 2018.

João Battaus Neto

Juiz de Direito (assinatura eletrônica)

RECEBIMENTO

Em 28 de novembro de 2018, recebi estes autos com a sentença supra/retro. O referido é verdade. Nada mais. Eu, Regina Célia Bevilaqua, Escrevente Técnico Judiciário, digitei.